

matrícula

055191

ficha

0001

Indaiatuba, 10 de Janeiro

de 20 02

Imóvel: Um lote de terra sob nº 14 da quadra F, do loteamento denominado JARDIM BOM PRINCIPIO, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 13,05 metros de frente para o prolongamento da rua 01 do Jardim Recanto do Valle, 13,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 09, de um lado mede 26,83 metros, confrontando com o lote nº 13, e de outro mede 28,04 metros, confrontando com o lote nº 15, perfazendo a área de 356,69 metros quadrados. - - - - -

Proprietária: MARVIC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede nesta cidade, na rua Nere de Junho, 743, inscrita no CNPJ nº 59.034.448/0001-78. - - - - -

Títulos Aquisitivos: R1/40.617, R1/41.062 e matrícula 41.066 feitos no dia 20 de novembro de 1995, sendo o loteamento objeto do R2/41.066. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior) - - - - -

AV1/55.191. Indaiatuba, 10 de janeiro de 2002. As cláusulas restritivas inerentes ao imóvel objeto desta matrícula constam do contrato padrão devidamente arquivado nesta Serventia no processo de loteamento. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/55.191 - Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2002. Conforme a visto de lançamento emitido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que o lote de terra objeto desta matrícula esta cadastrado naquela Repartição sob o nº 5107.1260.04, sendo que a Rua 01 do loteamento passou a chamar-se Rua ALBINA BRIZOLA ULISTKA. O Substº do Oficial, Luiz Berian (Luiz Berian)

R3/55.191 - Indaiatuba, 27 de fevereiro de 2002. Por escritura lavrada em 25 de janeiro de 2002, pelo 1º Tabelião de Notas e Anexo desta comarca (Livro 291, pag. 021), MARVIC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. vendeu para ANTONINHO - CURLEI, brasileiro, supervisor de produção, RG 3.375.209 SSP SP e CPF/MF 044.101.658-87, casado aos 02/09/1973, no regime de comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do 18º Subdistrito Ipiranga, São Paulo, Capital, na mesma data, sob nº 49968 livro B-193, fls. 169v., com VALQUIRIA ERNESTA ORSOLINI, CURLEI, brasileira, do lar, RG 3.907.393 SSP-SP e CPF/MF número 289.884.468-36, residentes e domiciliados em Rio Claro-SP, na Avenida Três, 1079, apto. 84, Centro, pelo preço de vinte e cinco mil reais (R\$25.000,00), o imóvel descrito nesta matrícula. A vendedora apresentou ao notário a CND do INSS sob o nº 022372001-21024030, emitida em 18/12/2001, válida até 15/

* VIDE VERSO *

matrícula

55.191

ficha

01

15/02/2002, bem como a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais sob n. 5.152.494, emitida no dia 11/01/2002, válida até 11/07/2002, estando ambos os documentos arquivados naquelas notas. O comprador tem pleno conhecimento das cláusulas restritivas que gravam o imóvel adquirido comprometendo-se a cumpri-las e respeitá-las. Protocolado e microfilmado sob o n.º 113.287. O Substituto do Oficial,

Luiz Beriam (Luiz Beriam)

R4/55.191 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Indaiatuba, 10 de abril de 2019. Conforme Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, com força de Instrumento Público, com base no artigo 38 da Lei nº 9.514/97 (contrato nº 2019.05.11958), datado de Natal-RN, em 20 de março de 2019, verifica-se que a ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., sociedade empresária por ações, inscrita no CNPJ MF sob nº 23.314.524/0001-00, com sede na rua Manoel de Castro nº 1170, Candelária, CEP 59.064-010, Natal-RN, na qualidade de fornecedora e credora fiduciária, como distribuidora de derivados de petróleo, mantém relacionamento comercial com a adquirente e devedora AUTO POSTO DIG 10 LTDA, sediada na Avenida João Pinheiro, 541, Centro, Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ MF sob nº 03.133.50/0001-01, nos termos dos contratos abaixo: a) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Comodato de Equipamentos e Outros Pactos nº 2018.01.11958; e b) Contrato Particular de Mútuo Feneraticio com Garantia Fidejussória nº 2018.10.11958. Em garantia ao real pagamento do fornecimento de produtos, materiais e serviços, decorrentes de abertura de crédito para transações de natureza mercantil, nos termos dos contratos acima citados, fornecedora e credora fiduciária Alesat Combustíveis S.A. abriu em favor da adquirente e devedora Auto Posto Big 10 Ltda, um crédito de natureza rotativa de R\$ 1.964.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e quatro mil reais), o qual se destina a financiar a aquisição de combustíveis derivados de petróleo e financiamentos. Como garantia ao cumprimento de todas as obrigações emanadas do presente contrato, nelas compreendidas os valores vinculados às dívidas provenientes da execução do objeto contratual, bem como de todos os encargos acessórios, tais como multa, juros, juros de mora e demais penalidades contratuais, os fiduciantes Antoninho Curlei e sua esposa Valquíria Ernesta Orsolini Curlei ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE à credora ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A. o imóvel descrito nesta matrícula, bem como o matriculado nesta Serventia sob nº 13.980, entregando à mesma a propriedade resolúvel dos referidos bens. Pelas partes ficou convencionado que integram a presente garantia todas as benfeitorias e edificações erguidas no terreno ora



matrícula

ficha

00055191

0002

Indaiatuba, 10 de Abril

de 20 19

alienado fiduciariamente, tendo ainda sido acertado entre as partes, para fins de constituição da presente garantia e para efeitos de venda em público leilão, que o presente imóvel (matrícula nº 55.191), com todos os seus acessórios, encontra-se avaliado em R\$ 1.530.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta mil reais). Para efeitos de atendimento ao disposto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei nº 9.514/97 (com as alterações da Lei nº 13.465/17), ajustaram as partes que o prazo de carência para o requerimento da expedição da intimação dos fiduciários, ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, será de 10 (dez) dias a contar do vencimento da obrigação não adimplida. As demais cláusulas e condições constam do título. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 288.400. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

AV5/55.191 (ADITIVO). Indaiatuba, 10 de setembro de 2019. -
Conforme 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Alienação de Combustíveis Derivados de Petróleo com Estipulação de Garantia Fiduciária nº 2019.05.11958, datado de Natal-RN, em 02 de maio de 2019, AUTO POSTO BIG 10 LTDA, na qualidade de adquirente, ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., na qualidade de fornecedora e credora, e ANTONINHO CURLEI e sua esposa VALQUÍRIA ERNESTA ORSOLINI CURLEI, na qualidade de fiduciários, resolveram ADITAR o Instrumento Particular objeto do R4/55.191, a fim de INCLUIR como adquirente no contrato original a razão social descrita abaixo: SUELEN SOUZA PORTELA CURLEI, sediada na Av. João Pinheiro, 541, Centro, Pocos de Caldas-MG, CEP: 37.701-387, com endereço eletrônico: autopostobig10@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 31.674.887/0001-42, no ato representado por Suelen Souza Portela Curlei, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 37090391, expedida pela SSP/SP, e do CPF sob o nº 005.723.969-02, ambos residentes e domiciliados na Rua Santa Catarina, nº 550, Apto. 152, Centro, CEP: 37.701-015, Pocos de Caldas/MG; e INCLUIR no item 1.1 da Cláusula Primeira, os contratos listados abaixo: TERMO DE LICENCIAMENTO E USO DE MARCA COMERCIAL E OUTRAS AVENCAS Nº 2019.11.12486, e CONTRATO PARTICULAR DE MÓTUO FENERATÓCIO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA Nº 2019.10.12486. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições vigentes ao Contrato original, que não foram alteradas pelo presente aditivo. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 294.229. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - -

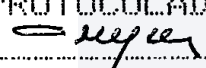
AV6/55.191 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 03 de dezembro de 2020. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº _____ <VIDE VERSO>

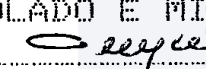
matrícula

00055191

ficha

0002

202011.2513.01406951-IA-570 Processo 00109743820185030073, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - MG - POÇOS DE CALDAS - MG - 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, faço constar que os bens de ANTONINHO CURLEI, CPF MF nº 044.101.658-87, foram atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 313.052. O Oficial Int.  (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331QY000255591SU206. - - -

AV7/55.191 (INDISPONIBILIDADE). Indaiatuba, 23 de abril de 2021. Conforme OFÍCIO DE INDISPONIBILIDADE nº 202104.0709.01563178-IA-910, Processo 00106475920195030073, Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MG - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - POÇOS DE CALDAS-MG - 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, faço constar que os bens de ANTONINHO CURLEI, inscrito no CPF MF nº 044.101.658-87 foi atingidos pela INDISPONIBILIDADE, razão pela qual procedo a tal ato. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 320.829. O Oficial Interino,  (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331VW000305296JS21K

AV8/55.191 (PENHORA). Indaiatuba, 20 de junho de 2023. Conforme Termo de Penhora e Intimação datado de Natal/RN, em 06 de setembro de 2022, expedido pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 0812392-41/2020-8-20-5001), promovida pela exequente ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A, em desfavor do executado AUTO POSTO BIG 10 LTDA e outros, com valor da causa em R\$ 177.748,28, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre os DIREITOS E OBRIGAÇÕES decorrentes do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, objeto do R4/556.191, do imóvel descrito nesta matrícula pertencente ao executado ANTONINHO CURLEI e sua esposa VALQUÍRIA ERNESTA ORSOLINI. Edite Ribeiro Niza Matos. A presente penhora foi determinada em razão da decisão proferida em 22 de agosto de 2022, pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dra. Elane Palmeira de Souza, e em razão do Despacho proferido em 27 de abril de 2023, pela MMª Juíza de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dra. Andrea Regia Leite de Holanda Macedo Heronildes. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 360.315. O Substº do Oficial,  (Jair Antonio Pianucci Filho). - - - - - Selo Digital No.....: 120170321CW000558702HV239. - - -

matrícula
55.191ficha
03

Indaiatuba,

AV.09/55.191. Indaiatuba, 26 de julho de 2024. **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme Despacho/Ofício datado de Poços de Caldas/MG, em 06 de junho de 2024, proferido pelo MMº Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, Dr. William Martins, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (processo nº 0010647-59.2019.5.03.0073), onde figuram, como autor: DENIS HENRIQUE DA SILVA, e, como réu: ANTONINHO CURLEI e outros, e nos termos do Ofício para Levantamento de Indisponibilidade nº 202304.1714.02657337-TA-270, Origem nº 202104.0709.01563178-IA-910, referente ao mesmo processo e mesmo solicitante, verifica-se que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** que gravava os bens de ANTONINHO CURLEI, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a **AV7. PROTOCOLADO SOB Nº 382.535 EM 16/07/2024.** Selo: 120170331HB000684010KX24N. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

AV.10/55.191. Indaiatuba, 26 de julho de 2024. **LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Conforme Despacho/Ofício datado de Poços de Caldas/MG, em 06 de junho de 2024, proferido pelo MMº Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas/MG, Dr. William Martins, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (processo nº 0010974-38.2018.5.03.0073), onde figuram, como autor: JEFERSON DE LIMA GENEROSO, e, como réu: ANTONINHO CURLEI e outros, e nos termos do Ofício para Levantamento de Indisponibilidade nº 202307.0312.02788853-TA-410, Origem nº 202011.2513.01406951-IA-570, referente ao mesmo processo e mesmo solicitante, verifica-se que foi determinado o **LEVANTAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** que gravava os bens de ANTONINHO CURLEI, motivo pelo qual procedo a tal ato, ficando, portanto, cancelada a **AV6. PROTOCOLADO SOB Nº 382.536 EM 16/07/2024.** Selo: 120170331JN000684020SX24X. A Escrevente Substituta,  (Mariana Rezende).

PARA VALER COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital